



Mogi Mirim, 15 de outubro de 2025

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C - Srª. Maria Helena Scudeler de Barros – Chefe de Gabinete

Levo para o conhecimento e demais providências de V.Sª. que a solicitação protocolada nesta Prefeitura em nome do nobre Vereador Manoel Palomino, referente à Indicação nº 774/25 solicitando ampliação e, se possível, elevação canteiro central rua José de Pieri Filho, obteve o seguinte despacho:

A Secretaria de Mobilidade Urbana tem a informar ao Nobre Edil que, no que tange as nossas atribuições que a via está devidamente sinalizada, onde é importante destacar que o **Código de Trânsito Brasileiro**, em seu **artigo 29**, determina as **normas gerais de circulação e conduta**, estabelecendo que:

"Os condutores de veículos devem dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, mantendo o controle do veículo, velando pela segurança dos demais usuários da via e observando as normas legais de circulação."

Esse dispositivo legal deixa claro que a **responsabilidade pela condução segura do veículo é do motorista**, o qual deve adaptar sua velocidade às condições da via, do tráfego e da sinalização existente.

Assim, **eventuais acidentes decorrentes de excesso de velocidade, desatenção ou desrespeito às regras de trânsito configuram responsabilidade do condutor**.

Esclarecemos que referente à elevação do canteiro central, tal solicitação é atribuição da Secretaria de Obras e Habitação para ciência e manifestações.

Sem mais

Atenciosamente

Rogério da Cunha Claro
Coordenador de Secretaria

Paulo Tarso de Souza
Secretário de Mobilidade Urbana

R. Santa Cruz, 85 – Santa Cruz
Tel (19) 3804 2185